



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Nº 15/16

TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, doravante denominado **TRIBUNAL**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.217.327/0001-24, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, **ANILTON BASTOS PEREIRA**, autorizado pela Lei Municipal nº 1206/2011, em conjunto denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem, tendo em vista o constante no **Proc. nº TJ-ADM-2015/20095**, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade do **MUNICÍPIO**, através da colaboração recíproca dos **PARTÍCIPIES**, detalhada no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento de forma indissociável.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: Para a consecução do objetivo do presente termo, o **MUNICÍPIO** colocará à disposição do **TRIBUNAL**, sem ônus para este, 23 (vinte e três) servidores, para a execução de atividades de apoio administrativo nas unidades do Poder Judiciário local.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** é o único responsável pelos encargos sociais e remuneratórios, acidentes de trabalho e demais impostos ou encargos incidentes na relação jurídica estabelecida entre o **MUNICÍPIO** e seus servidores, cabendo-lhe efetuar todos os recolhimentos em dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cabe ao **TRIBUNAL**, por intermédio do Poder Judiciário local, designar servidor para supervisionar o presente convênio, cabendo a este comunicar ao **MUNICÍPIO** eventuais ocorrências, formulando-lhe, inclusive, pedidos de providências.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas do presente convênio correrão à conta exclusiva do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no Diário do Poder Judiciário, podendo ser prorrogado à critério dos **PARTÍCIPIES**, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: É facultado aos **PARTÍCIPIES**, a qualquer tempo, denunciar o presente convênio, desde que notifique a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Constitui causa de rescisão imediata do presente instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou obrigações, apurado através de processo administrativo próprio, em que sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente Convênio às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do Convênio que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 03 de JUNHO de 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA
ANILTON BASTOS PEREIRA
Prefeito

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



NOME	CARGO	CADASTRO	COMARCA	DATA
JOSIAS TRINDADE DA SILVA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	901.883-2	SALVADOR	18/06/2010
ADRIANA ALMEIDA DE VASCONCELOS SOSSAI	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	804.149-0	ITABELA	31/07/2000
SUELY ALVES DA SILVA SANTOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	809.075-0	IBIQUERA	16/06/2006
LUIZ ALBERTO ALVES TORRES	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	904.152-4	SALVADOR	14/02/2014
JOANILSON APARECIDO ROCHA RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	807.616-2	MILAGRES	22/01/2004
JOÃO LUIZ QUINTO PEREIRA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	902.853-6	SALVADOR	16/09/2011
VALERIA SANTANA NUNES	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	807.900-5	CAMACAN	31/08/2004
REGINA DE SOUZA SUDRÉ	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	801.683-6	CONCEIÇÃO DA FEIRA	22/10/1996
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	TABELIÃO DE NOTAS	809.560-4	PALMEIRAS	17/05/2007
MARIA BULHÕES DE SANTA INÊS DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	801.088-9	MUTUIPE	27/11/1994
ROSE MEIRE DAS MERCÊS	OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS	225.433-6	RIACHÃO DO JACUIPE	14/09/1992
JANIO DE MATOS SILVA	OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS	808.263-4	PÉ DE SERRA	28/08/2005
MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DE JESUS SOUSA	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	801.085-4	MUTUIPE	27/11/1994

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de junho de 2016.

Bel. Salvador Neuraci dos Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO BONINAL - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.922.612/0001-83. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 03 (três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2016/03854. Data: 03/06/2016.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO TANHAÇU - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.676.309/0001-48. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 03 (três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2016/12045. Data: 03/06/2016.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO PAULO AFONSO - BA, inscrito no CNPJ de nº 14.217.327/0001-24. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 23 (vinte e três) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2015/20095. Data: 03/06/2016.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO CAMAÇARI - BA, inscrito no CNPJ de nº 14.109.763/0001-80. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 70 (setenta) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2016/11923. Data: 03/06/2016.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO ITAQUARA - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.763.735/0001-19. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 01 (um) servidor ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2016/02551. Data: 03/06/2016.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2016-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ de nº 13.937.032/0001-60. Objeto: Levantamento de informações relativas a ficha funcional dos servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a Secretaria de Administração do Estado da Bahia realizar estudos em relação a compensação previdenciária, com o objetivo de contribuir com o aumento da receita corrente do Estado da Bahia, com vigência+ de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, consoante PA. 2014/17775. Data: 03/06/2016.